



**INFORMAÇÕES GERAIS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS
HOSPITAIS DE CAMPANHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Em atenção ao despacho do Ilmo. Sr. Superintendente do IABAS que, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 do Regulamento Interno de Contratação de Pessoal, dispensou a realização de processo de recrutamento e seleção em face da situação emergencial causada pela pandemia relacionada ao COVID-19, foi determinada a fixação de informações gerais relativas aos procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal para atuar nos Hospitais de Campanha do Estado do Rio de Janeiro.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No que couber, e for compatível com a situação de emergencial, o processo para a contratação das classes de trabalhadores será realizado por processo seletivo simplificado.
- 1.2. Em função do curto prazo para prospecção dos profissionais, o processo será conduzido, de acordo com as orientações do IABAS, por fornecedor externo.
- 1.3. A seleção destes profissionais tem como foco à contratação de trabalhadores para o exercício profissional, necessários ao atingimento das atividades precípuas relacionadas à atenção da Emergência de Saúde.
- 1.4. Os aprovados neste processo serão contratados, na modalidade CLT, desde que cumpridos os requisitos exigidos para cada categoria profissional.
- 1.5. A participação dos candidatos neste processo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao IABAS avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número necessário.
- 1.6. Caberá ao Fornecedor Externo a condução do processo de acordo com as orientações do IABAS.
- 1.7. A realização das etapas processo e convocação dos candidatos, será realizada por Fornecedor Externo, devendo ser realizadas de forma remota, mediante utilização de instrumentos eletrônicos, de modo a evitar aglomeração de pessoas tendo em vista as orientações dos Órgão Governamentais.
- 1.8. A contratação dos profissionais será realizada diretamente pelo IABAS, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os selecionados e o fornecedor externo.

2. CARGOS, VAGAS, E LOCAL DAS ATIVIDADES

- 2.1. O Processo visa o preenchimento de aproximadamente 5.400 vagas para a atuação nos **HOSPITAIS DE CAMPANHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme estimativa dos seguintes cargos:



Enfermeito Intensivista Coordenador - Salário + 40% cargo de conf.
Fisioterapeuta Intensivista Coordenador - Salário + 40% cargo de conf.
Enfermeito Rotina (30 horas)
Enfermeito Plantonista (30 horas) - Diurno
Enfermeito Plantonista (30 horas) - Noturno
Fisioterapeuta Rotina (30 horas)
Fisioterapeuta (30 horas) - Diurno
Fisioterapeuta (30 horas) - Noturno
Fonoaudiólogo Diarista (30 horas)
Odontólogo Diarista (30 horas)
Psicólogo Diarista (30 horas)
Técnico de Enfermagem (30 horas) - Diurno
Técnico de Enfermagem (30 horas) - Noturno
Técnico de Enfermagem - Rotina (30 horas)
Farmacêutico RT - Salário + 40% cargo de conf.
Farmacêutico Coordenador - Salário + 40% cargo de conf.
Farmacêutico Plantonista - Diurno
Farmacêutico Plantonista - Noturno
Auxiliar de Farmácia - Diurno
Auxiliar de Farmácia - Noturno
Assistente Social
Biólogo ou Biomédico Coordenador
Maqueiro Diarista - 40 horas
Maqueiro Plantonista - 40 horas - Diurno
Maqueiro Plantonista - 40 horas - Noturno - Salário + ad. Noturno
Nutricionista Coordenador
Nutricionista Clínico - 30 horas
Nutricionista Clínico - 30 horas - Diurno
Nutricionista Clínico - 30 horas - Noturno - Salário + ad. Noturno
Auxiliar de Serviços Gerais - Diurno
Auxiliar de Serviços Gerais - Noturno
Assistente Administrativo - 40 horas - Diurno
Assistente Administrativo - 40 horas - Noturno
Encarregado / Líder (12x36) - Diurno
Encarregado / Líder (12x36) - Noturno
Auxiliar de Rouparia - Rotina
Auxiliar de Rouparia (12x36) - Diurno
Auxiliar de Rouparia (12x36) - Noturno
Coletor de Rouparia (12x36) - Diurno
Coletor de Rouparia (12x36) - Noturno
Auxiliar Patologia - Rotina
Auxiliar Patologia (12x36) - Diurno
Auxiliar Patologia (12x36) - Noturno

- 2.2. As vagas necessárias e número de profissionais não é taxativo, podendo variar para mais ou para menos dependendo das necessidades que se fizerem necessárias, notadamente em virtude da imprevisibilidade gerada pela situação emergencial vivida.
- 2.3. **Fica esclarecido que o presente procedimento poderá ser destinado exclusivamente a formação de cadastro de reserva e que não há qualquer obrigatoriedade de contratação por parte do IABAS.**
- 2.4. Os locais de atuação e demais informações serão informadas por ocasião da realização das entrevistas, eis que devido a situação emergencial poderá haver alterações.



3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições das informações gerais, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de link próprio de forma a garantir a celeridade que a situação emergencial requer.
- 3.3. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição será imprescindível a indicação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de e-mail do candidato.
- 3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo os condutores do processo do direito de excluir aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de Seleção, consistirá na participação dos candidatos nas seguintes etapas, após a inscrição:
 - 4.1.1. Primeira etapa – entrevista online, por competência técnica e comportamental, conduzida por selecionadores; de caráter eliminatório
 - 4.1.2. Segunda etapa – análise do currículo, experiências ou documentos comprobatórios, bem como escolaridade; de caráter eliminatório.
 - 4.1.3. Terceira etapa – prova objetiva, pelo sistema randômico de aplicação online, com questões do tipo múltipla escolha, aos candidatos a cargos de nível superior; de caráter eliminatório.
 - 4.1.4. Quarta etapa - avaliação complementar, quando necessário, com aplicação online, de teste psicológico de Atenção.

5. DOCUMENTOS

- 5.1. Aos aprovados em todas as etapas do Processo de Seleção será exigido a seguinte documentação:
 - 5.1.1. Currículo Vitae com histórico profissional;
 - 5.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade;
 - 5.1.3. Cópia do registro profissional;
 - 5.1.4. Declaração de regularidade junto ao Conselho de Classe; (ou Declaração de Nada Consta);
 - 5.1.5. Cópia do RG;
 - 5.1.6. Cópia do CPF;



- 5.1.7. Comprovante de endereço;
- 5.1.8. Cópia do número do PIS;
- 5.1.9. Cópia da qualificação civil – Cópia extrato PIS ou cartão cidadão;
- 5.1.10. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas nas quais tem os dados de identificação e foto);
- 5.1.11. Cópia de certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- 5.1.12. Cópia título de eleitor;
- 5.1.13. Cópia certificado de reservista;
- 5.1.14. Cópia carteira de habilitação;
- 5.1.15. Cópia de cartão transporte;
- 5.1.16. Cópia cartão do banco;
- 5.1.17. Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 5.1.18. Cópia do RG e CPF dos filhos maiores de 12 anos;
- 5.1.19. Cópia comprovante escolar dos filhos maiores de 07 anos
- 5.1.20. Cópia carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- 5.1.21. Duas fotos 3 X 4
- 5.1.22. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas nesse Processo.
- 6.2. A aprovação dos candidatos nesse Processo não implica obrigatoriedade na contratação, cabendo ao IABAS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- 6.3. Os itens deste documento de informações gerais poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.